

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Pós-Doutoramento no âmbito do projeto MicoBioExtract: Valorização integral de subprodutos resultantes da produção de cogumelos em bioextractos: melhoria da qualidade, segurança e otimização do metabolismo económico da cadeia de produção (POCI-01-0247-FEDER- 033939), financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI), nas seguintes condições:

1. Área Científica: Química.

2. Requisitos de admissão:

- 1.º - Doutoramento em Farmácia ou áreas afins;
- 2.º - Adequação da formação e experiência do candidato aos objetivos do trabalho a desenvolver;
- 3.º - Experiência em técnicas de avaliação de bioatividades diversificadas, em especial na área da microbiologia;
- 4.º - Será ainda valorizado o domínio da língua inglesa (escrita e comunicação oral);

3. Plano de trabalhos: O presente plano tem como principais tarefas:

- 1) Caracterização geral da bioatividade (antioxidante, antimicrobiana, antibiofilme e citotóxica) e toxicidade dos subprodutos, refugos e excedentes da produção de cogumelos após otimização das técnicas de extração;
- 2) Análise da toxicidade e atividade bioativa dos revestimentos com base nos extratos obtidos;
- 3) Estudo da viabilidade de novas aplicações dos extratos desenvolvidos, sendo determinada através da atividade anti-inflamatória;
- 4) Aplicação dos revestimentos em cogumelos frescos e outras matrizes alimentares e monitorização das propriedades físico-químicas e microbiológicas.

4. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>

5. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no CIMO-IPB, sob a orientação científica da Doutora Lillian Barros.

6. Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em 15 de abril de 2020. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao limite definido no Regulamento aplicável.

7. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €1600, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos

termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

8. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (40%);
- b) Experiência em técnicas de elucidação estrutural (20%);
- c) Experiência em metodologias de avaliação de bioatividades diversificadas (20%);
- d) Experiência em comunicação de ciência (20%);

9. Composição do Júri de Seleção: Doutora Lillian Barros (Presidente do Júri), Doutora Maria José Alves (vogal), Doutora Sandrina Heleno (vogal), Professor Doutor Rui Abreu (vogal suplente).

10. Forma de publicitação/notificação dos resultados: As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

11. Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período de 16 de março de 2020 a 27 de março de 2020.

12. Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, através de correio eletrónico para lillian@ipb.pt acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

13. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso: Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.